
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

“Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro 2026 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra.”

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,

Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra para o ano de 2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 22 de dezembro de 2025.

MERIANA BIANCHIM COELHO
Presidente

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:5DE9DDDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2025. Edição 4136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>